



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2025 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE AGRESTINA E A
EMPRESA JUSTO & BRANCO
ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro - CEP: 55.495-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Jose Pedro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Agrestina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, com sede na Avenida Maestro Levino Ferreira, 18, Itagiba, Bom Jardim-PE – CEP: 55.730-000, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **Andre Vitor Loss Justo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Bom Jardim-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 011/2025, Inexigibilidade nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a fiscalização da execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Agrestina/PE – Casa Vereador Antônio Gomes De Lira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VITREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica renovado o valor total do Contrato que é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para execução no período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

4.2. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Agrestina-PE, 18 de dezembro de 2025.

Jose Pedro da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Presidente Jose Pedro da Silva

CONTRATANTE

ANDRE VITOR LOSS
JUSTO:03177473471

Assinado de forma digital por
ANDRE VITOR LOSS
JUSTO:03177473471
Dados: 2025.12.18 08:13:27 -03'00'

JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

Andre Vitor Loss Justo

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Betânia Brito Costa

CPF/MF: 113.832.704-22

Mathew Adalberto Loureiro Elias

CPF/MF: 558-502-208-36